

PARECER N° , DE 2018

SF/18807.19360-33

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na Câmara dos Deputados), que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

Relator: Senador **EDUARDO LOPES**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão – CAC nº 38, de 2017, que comunica *a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.*

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício “S” nº 24, de 2017 (Ofício nº 88/17/PS-GSE, de 2017, na origem), que encaminha a Mensagem nº 68, de 14 de março de 2017, acompanhada do Decreto de 13 de março de 2017 e da Exposição de Motivos nº 76, de 14 de outubro de 2016, do Ministro de Estado da Ciência,

Tecnologia, Inovações e Comunicações, que apresenta o novo quadro societário da concessionária.

Em 12 de julho de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 60, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento nº 591, de 2017, ao Ministro da Pasta responsável, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 1340/2018/SEI-MCTIC, foram recebidas por meio do Ofício nº 21.415/2018/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), datado de 7 de julho de 2018.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A referida alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.



Nesse sentido, cumpre observar que a Nota Informativa nº 1340/2018/SEI-MCTIC, elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do MCTIC, informa que o ato de outorga da Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda. foi publicado em 22 de abril de 1975 e que a última alteração do controle societário foi autorizada pelo Decreto de 13 de março de 2017. Da mesma forma, encaminha a cópia da documentação pertinente com os números de registro nos cadastros oficiais de pessoa física dos sócios e que comprova a nacionalidade brasileira de todos eles.

De ter-se, assim, por efetivada a devida comunicação ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 222, § 5º, da Constituição Federal.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo **conhecimento** e pelo subsequente **arquivamento** do Ofício “S” nº 24, de 2017, que comunica a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da **Sociedade de Televisão Sul Fluminense Ltda.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

